

CIRCULAR Nº 05/2015

São Paulo, 08 de Janeiro de 2015.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Prezado Cliente,

O Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3.214/78 instituiu as Normas Regulamentadoras (NR) abrangendo 32 NR's - Normas de Segurança, Saúde e Medicina Ocupacional, que deverão ser observadas e cumpridas pelos estabelecimentos empregadores.

Das 32 Normas Regulamentadoras transcreveremos a seguir as cinco Normas obrigatórias para todas as empresas, e mais três das que normalmente são solicitadas em fiscalização trabalhista.

NR 7 – PCMSO = Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores, com controle anual dos Exames Médicos (admissional, demissional, periódico, alteração de função, retorno, exames complementares,...) da empresa.

NR 9 – PPRA = Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, analisando o ambiente e o espaço físico de trabalho.

NR 5 – CIPA = Comissão Interna de Prevenção a Acidentes

Tem o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Toda empresa que tenha 1 ou mais empregados, mesmo que não se enquadre na exigência da manutenção da CIPA, deverá designar um representante. Este representante deverá fazer um curso anual de 20 horas, a fim de obter noções básicas com relação à prevenção de acidentes de trabalho.

NR 6 – EPI = Equipamento de Proteção Individual

Definido como todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar e proteger o estado físico do empregado, durante o exercício do trabalho, contra as conseqüências resultantes de acidente do trabalho.

PPP = Perfil Profissiográfico Previdenciário

Tem a finalidade de comprovação da exposição de agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física. Deverá ser elaborado por Engenheiro e Médico do Trabalho, é um relatório que deverá ser emitido anualmente, por empregado. Sendo obrigatório fornecer cópia autêntica do documento ao funcionário, quando da rescisão do contrato de trabalho ou do requerimento de qualquer benefício ao INSS.

Outras Normas que poderão ser solicitadas pela fiscalização trabalhista.

NR 10 – LIE = Laudo das Instalações Elétricas

Fixa as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança do pessoal envolvido com trabalho em instalações elétricas, bem como segurança de usuários e terceiros.

NR 23 – PCI = Proteção Contra Incêndio

Trata das medidas de segurança contra incêndio.

NR 17 – LAE = Laudo de Análise Ergonômica

Prescreve normas sobre ergonomia ou levantamento, transporte e descarga de materiais.

A ausência do cumprimento no disposto na Portaria nº 3.214/78 implica em multa, que varia conforme autuação do Agente Fiscalizador, de R\$616,37 a R\$6.361,73 por infração incorrida.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Consultoria Integral de Negócios